DIÁRIO OFICIAL DO
LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Ano XXXI - N° 6.228 Terça-feira, 14 de Junho de 2022

André Fraga comemora sucesso da Casa So+ma de Stella Maris

Da inauguração, em 11 de junho de 2021, até o final de maio de 2022, já foram coletadas mais de 239 toneladas de resíduos

Foto: Nara Gentil/Correio



"Isso é resultado da união da comunidade, que abraçou esse projeto e está participando, guardando, separando seus resíduos e levando para reciclagem. É também fruto do trabalho que fazemos de conscientização ambiental", afirma o vereador André Fraga (PV). Localizada na Alameda Guarapari, o ponto de coleta de recicláveis é líder no cadastro de pessoas e arrecadação de materiais entre as 11 casas So+mas da cidade, informa André Fraga.

LEIA MAIS NA PÁGINA 3

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Criado pela Lei 4.429 de 19 de novembro de 1991

Presidente:
Geraldo Júnior
geraldojunior@cms.ba.gov.br

1º Vice-Presidente:
Duda Sanches
dudasanches@cms.ba.gov.br

2º Vice-Presidente:
Isnard Araújo
isnardaraujo@cms.ba.gov.br

3º Vice-Presidente:
Joceval Rodrigues
jocevalrodrigues@cms.ba.gov.br

1º Secretário:
Carlos Muniz
carlosmuniz@cms.ba.gov.br

2º Secretário:
Sabá
saba@cms.ba.gov.br

3º Secretário:
Téo Senna
teosenna@cms.ba.gov.br

4º Secretário:
Átila do Congo
atiladocongo@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Geral:
Augusto Vasconcelos
augustovasconcelos@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Substituto:
Anderson Ninho
andersonninho@cms.ba.gov.br

Corregedor-Geral:
Claudio Tinoco
claudiotinoco@cms.ba.gov.br

Diretor de Comunicação
Osvaldo Lyra
osvaldo.lyra@cms.ba.gov.br

(71) 3320-0205
(71) 3320-0304
www.cms.ba.gov.br
imprensacms@cms.ba.gov.br
imprensacms@gmail.com

SIGA A CÂMARA NAS REDES SOCIAIS

@camarasalvador

@camaradesalvador

camaradesalvador

TV Câmara Salvador / Canal aberto 12.3

Câmara Municipal de Salvador Praça Municipal - CEP 40020-010
Salvador – Bahia – Brasil

Luiz Carlos destaca aulas de judô em escolas municipais

Lançamento oficial do programa aconteceu na segunda-feira (13), em Fazenda Grande II

Os estudantes das escolas municipais de Salvador agora contam com aulas de judô no turno oposto às aulas regulares. Apoiador do esporte, o vereador Luiz Carlos (Republicanos) comemorou a novidade, cuja implementação contou com seu apoio.

"Eu sempre defendi a juventude e o esporte como ferramenta de transformação social. Por isso, para mim, é uma grande felicidade ter sido o interlocutor entre a Prefeitura e a Federação Baiana de Judô para criação desse convênio que insere o judô nas escolas", afirmou Luiz Carlos.

De acordo com o parlamentar, embora as aulas já tenham começado, inicialmente em três escolas da cidade, o lançamento oficial do programa aconteceu na segunda-feira (13), na Escola Municipal Ministro Carlos Santana, em Fazenda Grande II.

Foto: Assessoria do vereador



Vereador Luiz Carlos

"As aulas são gratuitas e os estudantes não vão precisar comprar nada, já que a Federação vai doar os quimonos e também fornecer os tatames. Em contrapartida, a Prefeitura pagará os professores", completou o vereador.

Ouvidor da Câmara questiona contas do transporte público de Salvador

Augusto Vasconcelos pede retorno do Domingo é Meia

O ouvidor-geral da Câmara Municipal de Salvador (CMS), vereador Augusto Vasconcelos (PCdoB), fez um questionamento formal ao secretário de Mobilidade Urbana, Fabrizzio Muller, e ao prefeito de Salvador, Bruno Reis, a respeito da planilha de custos do transporte coletivo da cidade.

A capital baiana teve no dia 4 de junho, um aumento de R$0,50 na tarifa do ônibus, correspondendo a um percentual de 20,45% do valor total da tarifa. Augusto solicitou a apresentação da planilha de custos com as despesas e receitas do setor, incluindo a comprovação das mesmas e também exigiu o retorno do programa "Domingo é Meia", que foi suspenso durante a pandemia.

Foto: Assessoria do vereador



Vereador Augusto Vasconcelos é ouvidor-geral da CMS

No questionamento, o ouvidor também apontou que a promessa dos ônibus com ar condicionado não foi cumprida, reafirmando que o número de coletivos que contém o equipamento é ainda muito pequeno comparado à frota total.

"Vale ressaltar que existem inúmeras denúncias de cidadãos sobre a redução de linhas e que o reajuste está muito acima do percentual de inflação deste ano, chegando a 10,74%, com um valor acima do percentual inflacionário previsto para 2023, que é de 12,5%", afirmou o vereador.

"Esse aumento vai ampliar a crise do sistema, pois irá excluir cada vez mais pessoas da condição de pagar uma tarifa, consequentemente reduzirá as próprias receitas do setor. É uma postura absurda por parte do prefeito e não houve qualquer diálogo com a Câmara Municipal", destacou Augusto.

André Fraga comemora coleta da Casa So+ma de Stella Maris

Equipamento completa um ano com arrecadação de 239 toneladas de recicláveis

Foto: Uran Rodrigues



Inauguração da Casa So+ma em 2021

Morador e representante do bairro de Stella Maris e região, o vereador André Fraga (PV) comemora o aniversário de um ano de instalação da Casa So+ma. Localizada na Alameda Guarapari, o espaço funciona como um ponto de coleta de recicláveis e a unidade é líder no cadastro de pessoas e arrecadação de materiais entre as 11 casas So+mas da cidade, como pontua Fraga. Desde a inauguração, em 11 de junho de 2021, e até o final de maio de 2022, já foram mais de 239 toneladas de resíduos coletados.

"Isso é resultado da união da comunidade, que abraçou esse projeto e está participando, guardando, separando seus resíduos e levando para reciclagem. É também fruto do trabalho que fazemos de conscientização ambiental", disse André Fraga.

> **"A população de Stella abraçou o programa. É muito gratificante ver o engajamento de todos e o quanto eles perceberam a importância de seu comportamento, que essa atitude gera muito impacto ambiental"**
>
> **Claudia Pires**

Fruto de uma parceria entre a startup socioambiental So+ma e a Prefeitura, através da Secretaria Municipal de Sustentabilidade e Resiliência (Secis), a Casa So+ma tem a missão de estimular a coleta seletiva. Para isso, há um programa de vantagens, através do qual os participantes trocam resíduos recicláveis por pontos, que, por sua vez, dão direito a cursos, exames, alimentação básica, desconto em supermercados, entre outros benefícios.

Foto: Nara Gentil/Correio



No caso de Stella Maris, segundo dados da própria startup, mais de 5 mil recompensas já foram resgatadas pelos mais de 2,2 mil participantes cadastrados. As 239 toneladas de resíduos reciclados só em Stella Maris correspondem a 1,9 mil árvores salvas e 13 milhões de litros de água economizados.

ENGAJAMENTO

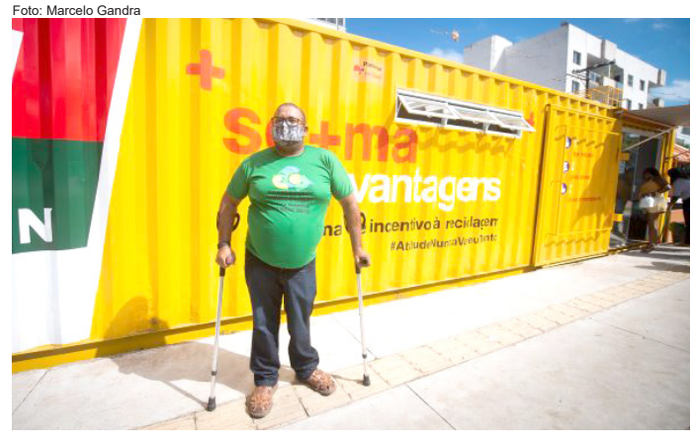
"A população de Stella abraçou o programa. É muito gratificante ver o engajamento de todos e o quanto eles perceberam a importância de seu comportamento, que essa atitude gera muito impacto ambiental", afirmou a cientista comportamental Claudia Pires, uma das idealizadoras do projeto.

A primeira Casa So+ma de Salvador foi criada em 2019, quando André Fraga era o então titular da Secis. O espaço tem também o apoio da Heineken e Ifood, e funciona de segunda a sexta, das 8h às 17h, e sábado das 9h às 13h. "Atualmente, na Câmara de Vereadores, luto para que mais pontos como este sejam espalhados por Salvador e que possamos aumentar a coleta seletiva em toda cidade", defende o vereador.

Foto: Otávio dos Santos/Secom/PMS



Foto: Marcelo Gandra



CÂMARA MUNICIPAL

15ª SESSÃO ORDINÁRIA
2ª SESSÃO LEGISLATIVA
19ª LEGISLATURA
REALIZAÇÃO: 15 DE JUNHO DE 2022 – 14h30min.

1.1. Votação da Ata
1.2. Leitura do Expediente (1º secretário)
1.3. Registros

EXPEDIENTE

2ª SESSÃO LEGISLATIVA
19ª LEGISLATURA

Salvador, 10 de junho de 2022.

PROJETO DE LEI Nº174/2022

Institui no Município de Salvador a regularização de um espaço adequado para campeonatos, encontros e utilização de som automotivo e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído no Município de Salvador a regularização de um espaço adequado para campeonatos, encontros e utilização de som automotivo.

Art. 2º. O referido projeto tem por finalidade:

I- Fazer com que os indivíduos amantes de som automotivo pratiquem essa atividade em local adequado instituído por lei.

II- Permitir o desenvolvimento das exibições em eventos abertos ao público, atraindo diversos investimentos privados incentivando lazer e renda, sem qualquer transtorno para a população e sem transgressão à legislação existente.

III- Garantir mais um espaço de entretenimento para a juventude soteropolitana.

Art. 3º. A prefeitura deverá disponibilizar espaços de competência da prefeitura para realização desses eventos.

Art. 4°. As despesas com a execução dessa Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 5°. A prefeitura poderá regulamentar esta lei no que couber.

Art. 6°. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Salvador, 06 de junho de 2022.

JOCEVAL RODRIGUES
VEREADOR

JUSTIFICATIVA

O projeto de Lei que estamos apresentando nesta Casa Legislativa para análise e votação pelos nobres Edis desta colenda Câmara de Vereadores do Município de Salvador, tem como objetivo instituir no município, a regularização de um espaço adequado para campeonatos, encontros e utilização de som automotivo.

A prática ilegal de som automotivo em Salvador é uma problemática recorrente nos dias hodiernos. A utilização irregular dos sons desses veículos traz descontentamento e perturbação do sossego para a população soteropolitana. Vale ressaltar que por esses eventos ocorrerem na rua sem policiamento, há uma exposição maior das pessoas frequentadoras dessas festas, possibilitando, inclusive, a prática de atos não condizentes com a legislação vigente. Deste modo, é notória a necessidade da regularização desses eventos, pois, a existência de um local apropriado e regulamentado pelo Executivo vai permitir a evolução das exibições em eventos abertos ao público, e atrairá diversos investimentos privados contribuindo para o lazer e renda, sem qualquer transtorno para a população e sem ocorrência de um descumprimento à legislação vigente. Isso já acontece em diversas cidades brasileiras, que dinamizam suas economias a partir da geração de emprego nas equipadoras, marcenarias e vendedores de equipamentos.

Deste modo, este projeto de lei objetiva, incentivar, estimular o desenvolvimento de eventos os quais irão gerar renda e proporcionar lazer as pessoas amantes do som; garantir um local de entretenimento aos jovens soteropolitanos; a legalização desses eventos em locais adequados além de promover sossego nas comunidades onde ocorrem essas festas.

Sendo assim, solicitamos a aprovação deste projeto de lei, por ser de extrema importância para as pessoas amantes do som automotivo, a sociedade além de ajudar no desenvolvimento econômico do município.

Salvador, 06 de junho de 2022.

JOCEVAL RODRIGUES
VEREADOR

PROJETO DE LEI Nº175/2022

Dispõe sobre a obrigatoriedade de os postos de combustíveis informarem ao consumidor se a gasolina comercializada é refinada ou formulada.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º. Ficam os postos de combustíveis da cidade de Salvador obrigados a afixar placas, cartazes, banners ou outros meios, em local visível a todos os consumidores que adentrarem ao posto, com fonte e tamanho que possibilitem sua identificação, informando ao consumidor se a gasolina comercializada é formulada ou refinada.

§ 1º Para efeitos desta Lei, considera-se gasolina formulada aquela composta de resíduos de destilação petroquímicos, adicionados de solventes.

§ 2º Para efeitos desta Lei, considera-se gasolina refinada aquela completamente isenta de substâncias nocivas contidas no petróleo cru, eliminadas pelo processo de refinação.

Art. 2º. Os preços de venda deverão ser discriminados separadamente para cada tipo de gasolina.

Art. 3º. O controle sobre a aplicação desta Lei será realizado individualmente pelos cidadãos interessados, bem como consumidores.

Art. 4º. Havendo descumprimento das obrigações estabelecidas na presente lei o infrator estará sujeito às mesmas sanções administrativas contidas no art. 56, da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 01 de junho de 2022.

RANDERSON LEAL
VEREADOR - PDT

JUSTIFICATIVA

O Projeto em comento tem como objetivo dar transparência e proporcionar ao consumidor o direito de saber a proveniência e a qualidade do combustível que ele adquire nos postos e revendedores. Ademais, registre-se que a comercialização dos dois tipos de gasolina é autorizada pela Agência Nacional do Petróleo (ANP).

Ressalte-se que a diferença entre os combustíveis está na forma com que ele é processado. No que diz respeito a gasolina refinada, essa é completamente isenta de substâncias nocivas contidas no petróleo cru, eliminadas pelo processo de refinação. Por sua vez, a gasolina formulada é aquela composta de resíduos de destilação petroquímicos, adicionados de solventes, ou seja, subproduto do petróleo.

Imperioso destacar, ainda, que o objetivo da matéria é tão somente informar ao consumidor e não fazer juízo de valor ou classificar o produto como pior ou melhor. Em referência ao princípio da transparência, positivado em nosso ordenamento jurídico, o direito à informação encontra-se presente em diversos dispositivos do Código de Defesa do Consumidor, e assegura-se ao consumidor a plena ciência da exata extensão das obrigações assumidas perante o fornecedor.

Dessa forma, deve o fornecedor transmitir efetivamente ao consumidor todas as informações indispensáveis à decisão de consumir ou não o produto ou serviço, de maneira clara, correta e precisa.

Assim, submeto a presente iniciativa à apreciação dos nobres colegas, para seu regular trâmite e final aprovação.

Salvador, 01 de junho de 2022.

RANDERSON LEAL
VEREADOR - PDT

PROJETO DE LEI Nº176/2022

Dispõe sobre a criação do Índice de Desempenho da Gestão Municipal - IDGM.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado a criação do Índice de Desenvolvimento da Gestão Municipal – IDGM, na cidade de Salvador, com o fito de aferir a satisfação e o acesso dos munícipes aos programas, políticas públicas e serviços públicos ofertados pelo município.

Art. 2º A publicação do índice será em site oficial e conterá explicações e detalhamento dos levantamentos realizados.

Art. 3º A aferição do índice estabelecido nesta Lei utilizará como instrumento um questionário que deverá ser aplicado seguindo metodologias científicas de levantamento de informações, devendo ser elaborado por equipe de servidores municipais.

Art. 4º O questionário desenvolvido deverá avaliar a opinião do munícipe sobre o acesso aos serviços públicos de saúde, educação, transporte, segurança pública, eventos culturais, além de nota para o atendimento dos servidores públicos e nota de auto avaliação da população, mediante uma lista predeterminada que componha o questionário, com itens e as respectivas notas.

Art. 5º O índice também se prestará a análise dos avanços ou retrocessos verificados no decorrer dos anos, conforme a percepção da população acerca da cidade.

Art. 6º O índice não deverá avaliar a pessoa do gestor público, mas tão somente a gestão da cidade como um todo e a qualidade de vida da cidade.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 01 de junho de 2022.

RANDERSON LEAL
VEREADOR - PDT

JUSTIFICATIVA

O Projeto em comento tem por objetivo instituir um Índice de Desempenho da Gestão Municipal - IDGM, com o fito de obter maior controle e transparência na gestão dos serviços públicos colocados à disposição da população. Impende destacar, ainda, que objetiva-se a criação de índices para temáticas de grande relevância para a população, tais como educação, saúde, planejamento, gestão fiscal, meio ambiente, proteção das cidades e governança da tecnologia da informação.

Imperioso destacar que a iniciativa é de extrema relevância na sociedade atual, haja vista ser crescente o anseio dos munícipes por mais eficiência e transparência no gerenciamento da coisa pública.

Registre-se que o Índice de Desempenho da Gestão Municipal, constituirá uma importante ferramenta de diagnóstico para levantamento de eventuais deficiências na prestação dos serviços públicos, bem como irá apontar eventuais pontos positivos ou boas práticas que devam ser mantidas e multiplicadas.

O resultado auferido através da criação do Índice de Desempenho da Gestão Municipal servirá a toda sociedade, mediante a divulgação transparente do nível de gestão municipal apurado sob a ótica da estrutura, dos sistemas e dos processos organizacionais existentes, bem como constituirá um grande avanço vez que esclarecerá a formação de banco de dados que subsidiará a tomada de decisões estratégicas para a construção do futuro de nossa cidade.

Assim, submeto a presente iniciativa à apreciação dos nobres colegas, para seu regular trâmite e final aprovação.

Salvador, 01 de junho de 2022.

RANDERSON LEAL
VEREADOR - PDT



TV CÂMARA SALVADOR

PROGRAMAÇÃO

Terça-feira, 14 de Junho de 2022

Assista à TV Câmara Salvador pelo canal 10 da Sim TV e pelo canal aberto 12.3, em sinal digital.

	PROGRAMA	SINOPSE
12:00	LÁ NA ÁREA - ISABELA GARRIDO	O programa " Lá na Área" traz histórias e curiosidades sobre os bairros de Salvador.
12:59	CULTURA NA TELA	Chamadas com artistas divulgando seus trabalhos e os eventos realizados no Centro de Cultura.
13:00	POLÍTICA NA MESA	No programa os apresentadores Osvaldo Lyra e Alexandre Galvão recebem um(a) convidado(a) para falar sobre política.
13:30	SOTERARTE - LIANA CARDOSO	O programa "Soterarte" conta histórias da nossa cultura e arte, com a apresentadora Liana Cardoso.
14:00	ESCOLA DO LEGISLATIVO - BÁRBARA SILVEIRA	A repórter Bárbara Silveira explica o que é a Escola do Legislativo.
14:30	SESSÃO ORDINARIA	As Sessões Ordinárias acontecem ao vivo no Plenário Cosme de Farias, onde são discutidos assuntos de interesse público.
17:00	CIDADÃO QUEM - PÂMELA LUCCIOLA	No programa personalidades baianas são entrevistadas sobre os assuntos relacionados ao exercício da cidadania.
18:00	SOTERARTE AGENDA - LIANA CARDOSO	O programa "Soterarte Agenda" traz curiosidades da nossa cultura e arte.
18:10	AZEVICHE - TARSILLA ALVARINDO	Programa de entrevistas voltado exclusivamente para a temática Negra, trazendo as questões da negritude com uma linguagem leve e descomplicada.
18:40	AGENDA CULTURAL DE SALVADOR	De iniciativa do Centro de Cultura Manuel Querino, o programa traz a agenda dos eventos culturais de Salvador.
18:45	O Q VC VAI SER? - TARSILLA ALVARINDO	Programa voltado para o público jovem com o objetivo de orientar a escolha da profissão ou mudança de carreira.
19:20	DIRETO DA REDAÇÃO - HELENA RAQUEL	Flash direto da redação da TV Câmara, trazendo as principais notícias da cidade, do país e do mundo.
19:25	COLETIVA - CÍNTIA KELLY E ANDRÉ LUÍS	O programa recebe alguns nomes importantes do jornalismo para uma conversa com os apresentadores Cíntia Kelly e André Luís.

*** Programação sujeita a alteração sem aviso prévio.**